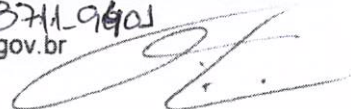
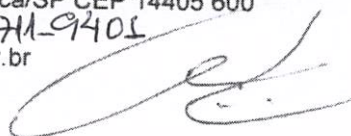


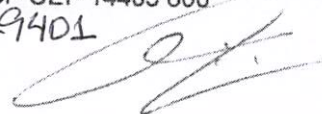
1 Ata da reunião extraordinária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA**
2 realizada no dia seis de maio de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, por vide
3 chamada pelo aplicativo Zoom. Com a participação dos seguintes conselheiros Kaylla,
4 Cloves, Miziara, Mônica, Joelma, Gabriela, Helena, Roseli, João Roberto, Giane,
5 Osnei, Guilherme e as convidadas Priscila e Débora. Clóves, presidente do CMS inicia
6 a reunião com o 1º item da pauta: **Apresentação e Aprovação do PAS -**
7 **Programação Anual de Saúde 2021.** Clóves pede para Débora iniciar a
8 apresentação aos conselheiros. Débora colocou que a PAS é feita na plataforma
9 DigiSUS, todas as informações ficam na mesma plataforma e as metas são colocadas
10 pelo SISPACTO de acordo com o que produziu no ano passado. Iniciou com a
11 Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores. **DIRETRIZ Nº 1 -**
12 **Garantia do acesso da população a serviços de qualidade em tempo adequado,**
13 **com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de**
14 **saúde, mediante aprimoramento das Políticas de Atenção Básica e**
15 **Especializada, Ambulatorial e Hospitalar. OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliação do**
16 **acesso da Atenção Básica.** Na meta 1.1.4 Ampliar o número de médicos
17 contratados por meio do Programa Mais Médicos e PROVAB - Programa de
18 Valorização dos Profissionais da Atenção Básica. **Ação Nº 1 - Esta modalidade de**
19 **contratação médica não existe mais, tendo em vista o novo modelo de financiamento**
20 **da Atenção Básica do SUS.** 1.1.6 Implantar Equipes de Atenção Básica apoiadas por
21 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). **Ação Nº 1 - Desde janeiro/2020 o**
22 **Ministério da Saúde não realiza cadastramento de equipamentos do tipo NASF.** 1.1.8
23 Aumentar o número de equipes aderidas ao PMAQ de acordo com pactuações do MS.
24 **Ação Nº 1 - O PMAQ foi extinto a partir da implantação do novo modelo de**
25 **financiamento da AB no SUS.** 1.1.22 Garantir e fomentar a criação de projetos locais
26 nas unidades de saúde, conforme as necessidades da população atendida (grupos de
27 gestantes, de cuidadores, de hipertensão, de obesidade, etc.) e em consonância com
28 as diretrizes da Educação Popular. **Ação Nº 1 - Durante a pandemia pela COVID-19**
29 **não será possível realizar atividades em grupos nas Unidades de Saúde.** 1.1.23
30 Fomentar a participação popular, como diretriz-chave do SUS, em todas as unidades
31 de saúde, criando e fortalecendo os Conselhos Gestores de cada unidade. **Ação Nº 1**
32 **- Realizar a Conferência Municipal de Saúde em 2021; Ação Nº 2 - Reorganizar os**
33 **conselhos gestores nas unidades de saúde; Ação Nº 3 - Realizar capacitação dos**
34 **funcionários das unidades sobre organização dos conselhos gestores. OBJETIVO Nº**
35 **1.2 - Implementar a Atenção Odontológica no Município.** Na meta 1.2.6 Implantar
36 o CEO e qualificar a oferta dos serviços de especialidade odontológica. **Ação Nº 1 -**
37 **Com a Pandemia pela COVID-19, o município não dispõe de recursos próprios para**
38 **iniciar novos serviços.** 1.2.7 Implantar Serviço de Ortodontia Corretiva. **Ação Nº 1 -**
39 **Com a Pandemia pela COVID-19, o município não dispõe de recursos próprios para**
40 **iniciar novos serviços.** 1.2.8 Implantar o Laboratório Regional de Próteses Dentárias,
41 conforme as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde. **Ação Nº**
42 **1 - Com a Pandemia pela COVID-19, o município não dispõe de recursos próprios**



43 para iniciar novos serviços. 1.2.9 Garantir o fornecimento de próteses buco-maxilo-
44 facial aos pacientes atendidos na rede pública municipal. Ação Nº 1 - Com a Pandemia
45 pela COVID-19, o município não dispõe de recursos próprios para iniciar novos
46 serviços. 1.2.15 Implantar plantão buco-maxilo no Pronto-Socorro para atendimento
47 de traumas, abscessos, fraturas na face, etc. Ação Nº 1 - Com a Pandemia pela
48 COVID-19, o município não dispõe de recursos próprios para iniciar novos serviços e
49 o PSR está sendo utilizado exclusivamente para atendimento de pacientes COVID.
50 **OBJETIVO Nº 1.3 - Implementar a Atenção Domiciliar aos pacientes acamados e**
51 **população vulnerável. OBJETIVO Nº 1.4 - Garantir acesso da população a**
52 **serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das**
53 **necessidades da saúde, mediante aprimoramento da política de atenção**
54 **especializada. OBJETIVO Nº 1.5 - Fortalecer as ações de complexo regulador**
55 **nas redes de atenção, visando a integralidade das ações. OBJETIVO Nº 1.6 -**
56 **Fortalecer a rede hierarquizada de reabilitação do município. OBJETIVO Nº 1.7 -**
57 **Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o**
58 **monitoramento em situações de Riscos para Doenças e Agravos Previsíveis.**
59 **OBJETIVO Nº 1.8 - Implementar, fortalecer e aperfeiçoar as iniciativas**
60 **prioritárias da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem –**
61 **PNAISH. DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com**
62 **expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento, de Serviços de**
63 **Atendimento Móvel de Urgência e centrais de regulação, articulada às outras**
64 **redes de atenção. OBJETIVO Nº 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às**
65 **Urgências. OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar a Rede de Atenção às Urgências.**
66 **DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e**
67 **implementação da Rede Cegonha. OBJETIVO Nº 3.1 - Reorganizar a Rede de**
68 **Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e**
69 **resolutividade. OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção,**
70 **detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.**
71 **Utilizar de estratégias para melhorar os índices de exames citopatológicos e**
72 **mamografias. 3.2.1 Ampliar em 5% de exames citopatológicos do colo do útero em**
73 **mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária. Ação Nº 1 -**
74 **Estimular a coleta do exame citopatológico cérvico-vaginal na população-alvo. Ação**
75 **Nº 2 - Avaliar o acesso de mulheres de 25 a 59 anos em situação de risco à coleta de**
76 **Papanicolau (risco =nunca colheram exame; último exame há mais de 3 anos;**
77 **resultado anterior alterado). 3.2.2 Ampliar em 5% o número de mamografias**
78 **realizadas em mulheres de 50 a 69 anos. Ação Nº 1 - Estimular a realização de**
79 **mamografias em mulheres de 50 a 69 anos. OBJETIVO Nº 3.3 - Reorganizar a Rede**
80 **de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e**
81 **resolutividade. OBJETIVO Nº 3.4 - Implementar a Política Municipal para**
82 **Adolescentes. OBJETIVO Nº 3.5 - Implementar as ações de planejamento familiar**
83 **nas Unidades de Saúde do município. DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da rede**
84 **de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e**

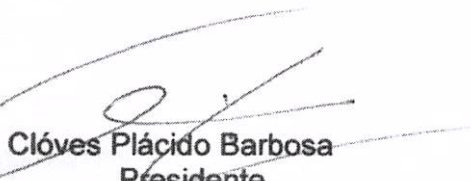


85 outras drogas. OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da
86 população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em
87 saúde e outros pontos intersetoriais. 4.1.4 Garantir os implementos da rede de
88 atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde. Ação Nº 3 -
89 Implantar leitos de atenção integral em saúde mental em Hospital Geral de acordo
90 com as portarias vigentes. O conselheiro João Roberto sugeriu alteração da redação
91 dessa meta para: Ação nº 3: Implantar leitos de atenção integral em saúde mental
92 em Hospital Especializado e/ou Hospital Geral de acordo com as portarias
93 vigentes. DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa
94 e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e
95 fortalecimento das ações de promoção e prevenção. OBJETIVO Nº 5.1 -
96 Aprimorar a assistência da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas,
97 com estímulo ao envelhecimento ativo, mediante qualificação da gestão e das
98 redes de atenção. DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da
99 população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. OBJETIVO
100 Nº 6.1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde. OBJETIVO Nº 6.2 - Ampliar
101 ações para fomento da Política de Promoção da Saúde. OBJETIVO Nº 6.3 -
102 Melhorar a homogeneidade e a cobertura vacinal na rotina e campanhas para
103 prevenção, controle/erradicação das doenças imunopreveníveis. OBJETIVO Nº
104 6.4 - Estruturar a Vigilância Ambiental. OBJETIVO Nº 6.6 - Implementar ações de
105 prevenção, controle e diagnóstico de zoonoses. OBJETIVO Nº 6.7 - Qualificação
106 e expansão das ações de Vigilância Sanitária. OBJETIVO Nº 6.8 - Prevenir e
107 controlar os riscos oriundos da produção, comercialização e uso de bens e
108 serviços, mediante o monitoramento dos riscos sanitários. OBJETIVO Nº 6.9 -
109 Promover ações de vigilância em saúde do trabalhador. DIRETRIZ Nº 7 -
110 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS. OBJETIVO Nº 7.1 -
111 Revisar e publicar anualmente a relação municipal de medicamentos essenciais
112 (REMUME). OBJETIVO Nº 7.2 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos
113 da REMUME em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede
114 municipal. OBJETIVO Nº 7.3 - Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica
115 por meio do monitoramento de indicadores que determinem a eficiência do
116 serviço. 7.3.2 Contratar e manter adequado o número de farmacêuticos na rede
117 pública municipal. Ação Nº 1 - Realizar concurso público para contratação e
118 manutenção do número adequado de farmacêuticos nos serviços de saúde. Debora
119 colocou que seria um farmacêutico para cada Unidade Básica. OBJETIVO Nº 7.4 -
120 Qualificar os processos de trabalho desenvolvidos no âmbito do ciclo da
121 Assistência Farmacêutica para garantir acesso e uso racional dos
122 medicamentos da REMUME. OBJETIVO Nº 7.5 - Melhorar a área de
123 armazenamento e dispensação de medicamentos da Farmácia Central e
124 Unidades de Saúde da Atenção Básica e Especializada. OBJETIVO Nº 7.6 -
125 Promover ações de incentivo ao uso racional de medicamentos. OBJETIVO Nº
126 7.7 - Implantar acompanhamento farmacoterapêutico. OBJETIVO Nº 7.8 -



169 **Pronto-Atendimento. DIRETRIZ Nº 15 - Reorganizar a Rede de Vigilância**
170 **Municipal em Saúde, em parceria com os serviços de saúde privados, para**
171 **realizar o controle da COVID 19. OBJETIVO Nº 15.1 - Garantir ações de Vigilância**
172 **em Saúde para o controle da COVID 19. Demonstrativo da vinculação das metas**
173 **anualizadas com a Subfunção e Demonstrativo da Programação de Despesas**
174 **com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte.** Cloves colocou que todos os
175 conselheiros receberam o material para leitura anteriormente e pergunta aos
176 conselheiros se com a explanação da Debora existe ainda alguma dúvida. Como
177 nenhum conselheiro se manifestou, pergunta se todos os conselheiros aprovam a
178 PAS – Programação Anual de Saúde 2021. Todos respondem que sim, ficando
179 aprovada. **APROVADA.** Nada mais a tratar eu Kaylla Aparecida Pires Benedito, redigi
180 esta Ata, que se aprovada será assinada. Franca, 06 de maio de 2021.

181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213


Clóves Plácido Barbosa
Presidente


Kaylla Aparecida Pires Benedito
Secretária